



# Diário Oficial

## DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS – PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2015 / EDIÇÃO Nº 1223/2015**

**LIDIANÓPOLIS, QUINTA-FEIRA, 26 DE NOVEMBRO DE 2015**

**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS**  
Estado do Paraná CNPJ 95.680.831/0001-68  
Exercício: 2015

**Decreto nº 2980/2015 de 25/11/2015**

**Ementa:** Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LIDIANOPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 750/2015 de 10/11/2015.

**Decreta:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

**Suplementação**

05 SECRETARIA DE SAUDE  
05.004 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
05.004.10.301.0012.2.069. PROGRAMA DE VIGILANCIA EM SAUDE  
193 - 4.4.90.52.00.00 01497 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 120.000,00

**Total Suplementação: 120.000,00**

**Receita: 1.7.2.2.33.04.00.00 - Repss. Estadual VigiaSus ( 14.562-9) - bloco 497 120.000,00**

**Total da Receita: 120.000,00**

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de LIDIANOPOLIS , em 25 de novembro de 2015.

**CELSO ANTONIO BARBOSA**  
**PREFEITO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS**  
Estado do Paraná CNPJ 95.680.831/0001-68  
Exercício: 2015

**Decreto nº 2981/2015 de 25/11/2015**

**Ementa:** Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LIDIANOPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 748/2015 de 10/11/2015.

**Decreta:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

**Suplementação**

10 SECRETARIA DE ESPORTES  
10.002 DEPARTAMENTOS DE ESPORTES  
10.002.27.812.0038.2.057. MANUTENÇÃO DO ESPORTE AMADOR  
609 - 3.3.90.31.00.00 01001 PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS 10.000,00

**Total Suplementação: 10.000,00**

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

**Redução**

- 10 SECRETARIA DE ESPORTES**  
**10.001 GABINETE DO SECRETARIO**  
**10.001.27.812.0038.2.056. COORDENAÇÃO DE SECRETARIA**  
492 - 3.3.90.39.00.00 01001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.100,00  
494 - 4.4.90.52.00.00 01001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 3.100,00  
**10.002 DEPARTAMENTOS DE ESPORTES**  
**10.002.27.812.0038.2.057. MANUTENÇÃO DO ESPORTE AMADOR**  
499 - 3.3.90.39.00.00 01001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 4.700,00  
500 - 4.4.90.51.00.00 01001 OBRAS E INSTALAÇÕES 1.100,00

**Total Redução: 10.000,00**

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de LIDIANOPOLIS , em 25 de novembro de 2015.

**CELSO ANTONIO BARBOSA**  
**PREFEITO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS**  
**Estado do Paraná CNPJ 95.680.831/0001-68**  
**Exercício: 2015**

**Decreto nº 2982/2015 de 25/11/2015**

**Ementa:** Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LIDIANOPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 703/2014 de 18/12/2014.

**Decreta:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 51.500,00 (cinquenta e um mil quinhentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

**Suplementação**

- 02 GABINETE DO PREFEITO**  
**02.001 CHEFIA A GABINETE**  
**02.001.04.122.0004.2.003. SUPERVISAO E COORDENAÇÃO SUPERIOR**  
14 - 3.3.90.30.00.00 01001 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00
- 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**03.001 GABINETE DO SECRETARIO**  
**03.001.04.122.0004.2.006. MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO**  
35 - 3.3.90.30.00.00 01001 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00  
37 - 3.3.90.39.00.00 01001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 5.000,00  
**03.003 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS**  
**03.003.04.122.0004.2.017. MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS PUBLICOS**  
79 - 3.3.90.39.00.00 01001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 5.000,00
- 05 SECRETARIA DE SAUDE**  
**05.004 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**  
**05.004.10.301.0012.2.026. SERVIÇOS DE SAUDE DO MUNICIPIO**  
189 - 4.4.90.52.00.00 01303 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 5.000,00
- 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**  
**06.004 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**  
**06.004.08.244.0010.2.078. PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - CRAS (CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL**  
267 - 3.3.90.30.00.00 31934 MATERIAL DE CONSUMO 6.000,00  
270 - 3.3.90.39.00.00 31934 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.000,00  
**06.004.08.244.0010.2.080. PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - BENEFICIOS EVENTUAIS**  
275 - 3.3.90.33.00.00 01001 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 1.500,00
- 08 SECRETARIA DE VIAÇÃO**  
**08.002 DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS RODOVIARIOS**  
**08.002.26.782.0037.2.050. MANUTENÇÃO DO SERVIÇO RODOVIARIO MUNICIPAL**  
429 - 3.3.90.30.00.00 01001 MATERIAL DE CONSUMO 11.000,00
- 09 SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA**  
**09.003 FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO**  
**09.003.20.608.0031.2.053. MANUTENCAO DE PROGRAMAS AGRICOLA**  
458 - 3.3.90.30.00.00 01001 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00

**Total Suplementação: 51.500,00**

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

**Redução**

- 05 SECRETARIA DE SAUDE**  
**05.004 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**  
**05.004.10.301.0012.2.026. SERVIÇOS DE SAUDE DO MUNICIPIO**  
175 - 3.1.90.11.00.00 01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 5.000,00

**06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**  
**06.004 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**  
**06.004.08.243.0040.2.116. PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - ( SCFV ) SERV. DE CONVIVÊNCIA E FORTALESCIMENTO DE VINCULOS**  
248 - 3.3.90.39.00.00 31934 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 9.000,00  
**06.005 FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**  
**06.005.08.243.0009.6.002. MANUTENÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA**  
296 - 3.3.90.39.00.00 01001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 4.400,00  
**06.005.08.243.0009.6.004. TRANSFERENCIA RECURSO CASA LAR**  
301 - 3.3.50.43.00.00 01001 SUBVENÇÕES SOCIAIS 55,00

**07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**07.001 GABINETE DO SECRETARIO**

**07.001.12.361.0017.2.034. COORDENAÇÃO DE SECRETARIA**  
308 - 3.3.90.30.00.00 01001 MATERIAL DE CONSUMO 600,00  
316 - 3.3.90.93.00.00 01001 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 110,00  
317 - 4.4.90.51.00.00 01001 OBRAS E INSTALAÇÕES 11,00

**07.003 DEPARTAMENTO DE CULTURA**

**07.003.12.391.0022.2.048. MANUTENÇÃO DO CENTRO CULTURAL**  
323 - 3.3.90.36.00.00 01001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 11,00  
325 - 4.4.90.51.00.00 01001 OBRAS E INSTALAÇÕES 11,00

**07.003.12.695.0022.2.107. MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TURISMO**  
334 - 3.1.90.11.00.00 01001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 529,30

**07.004 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**07.004.12.361.0017.2.037. MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL**  
350 - 3.1.90.04.00.00 01001 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO 110,00  
344 - 3.1.90.11.00.00 01001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 5.500,00  
347 - 3.1.90.13.00.00 01001 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 3.300,00  
353 - 3.3.90.14.00.00 01001 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 1.392,50  
356 - 3.3.90.30.00.00 01001 MATERIAL DE CONSUMO 11.000,00  
362 - 3.3.90.36.00.00 01001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 110,00  
**07.004.12.361.0017.2.038. MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR**  
373 - 3.1.90.04.00.00 01001 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO 550,00  
372 - 3.1.90.13.00.00 01001 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 263,00  
374 - 3.3.90.30.00.00 01001 MATERIAL DE CONSUMO 9.547,20

**Total Redução: 51.500,00**

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de LIDIANÓPOLIS , em 25 de novembro de 2015.

**CELSO ANTONIO BARBOSA**  
**PREFEITO**

